

Com dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do C.M.E. do município de Embu-Guaçu, na sala do C.M.D.C.A, situada à Rua Independência, 357 centro Embu-Guaçu/SP, para tratarmos sobre os seguintes assuntos: 1- Leitura da ata anterior referente ao dia 30/10/25, onde a 1ª secretária observa que, onde consta que a ata anterior está colada de forma errônea por mim citada, leia-se: a ata foi colada no Livro Ata, conforme data recebida por esta <sup>C.M.E.</sup> secretária conforme entregue pela Presidente. Em ato contínuo, na data de hoje quem preside a reunião é o Vice-Presidente Cassio Krebs Mandu e, após a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo os assuntos, leu-se o e-mail de Alinhamento da Comunicação Oficial com S.M.E, (data) com data em 17/09/25 para as Presidentes dos Conselhos Municipais e, Comunicado S.M.E N.º 108, de 20 de Outubro de 2025, seguindo a decisão da ata anterior. Em 30/10/25, houve visita Técnica a Brinquedoteca Municipal Debora de Andrade, a qual possui quatro funcionários designados (por portaria), três (foi) <sup>professores</sup>, um com dois cargos, dois com um cargo e uma Diretora de Escola. O Projeto da Brinquedoteca está sendo realizado com a reestruturação do espaço. O C.M.E. solicita Projeto Pedagógico-

gão da Brinquedoteca e documentação sobre a legalidade de afastamento dos funcionários que estão trabalhando no local, fora de sua função, como pintura, pedreiro e outros. Relatam que todo material é de doação. Uma das conselheiras relata que o trabalho em alguns momentos necessita de especialistas como trabalho com construção de madeira, abelhar no local e possível suprimir na madeira da construção. O Conselho não entrou no espaço da cozinha. O C.M.E. questiona uma Diretora de Escola estar afastada de sua unidade escolar, a qual está apenas com a Gestão da Coordenadora Pedagógica. Um dos funcionários relatou que já trocaram telhas. Em tempo, os quatro funcionários não estão designados. Observa-se que no Capítulo II do Quadro de Magistério Art 5º, item II a Classe de Pedagogo é formado pelo Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico na unidade escolar. O C.M.E. solicita saber quem responde pela escola E.M. Ivani de Novais. O C.M.E. solicita a abertura dos Bancários da E.M. Sítio Gerassi, visto que, já possui 2 alunos B I e 4 B II. Acrescentando a E.M. Maria Domingues 5 alunos no I e assim

todas as escolas que possuem inscrição na demanda externa. Devido o horário e discussão junto com a demanda do dia, dispensa-se a leitura da resposta referente ao Ofício do C.M.E nº 07/2025, o qual será colocado no grupo para ciência de todos. O Conselheiro Maurício Morando relata que houve uma pesquisa na rede municipal com os professores, sobre a fixação de sede, onde quase 80% de professores não aceitam a proposta. Na E.M. Benedito Antonio Cezario, na ausência de professor, a professora titular estava com mais de 12 alunos, ou seja, 18 alunos, não atendendo o Plano de Carreira. O Conselheiro Maurício Morando solicita que a S.M.E. cumpra o parecer do Dr. Danilo, o qual solicita de imediato o retorno para sala de aula da professora Joselia Fernanda Ferreira. E, abertura de PAD para verificar se houve dano ao erário público, o Conselheiro Maurício coloca-se à disposição da Prefeitura para comprovar pelos meios necessários que Joselia Fernanda não faz parte de Direção Sindical e não consta no extrato sindical do Ministério do Trabalho/Emprego, pois o Conselheiro alega que Joselia foi eleita Delegada de Federação ou Confederação conforme Art. 52 do Estatuto Siproem. Se mais estiveram presentes: Daniela de Jesus Cal-

vão Daniel, Cassio Krebs Mandu, Nayara  
Quis Reis, Maurício José Morando de  
Oliveira, Priscila Duarte Baldini, Vanessa  
Brito Mendes, Erika Juliana Vera Junqueira  
e Maria Lucia Serodio Mantovani - ~~afinal~~  
CASSIO KREBS MANDU - ~~Erika~~, ~~Priscila~~, ~~Vanessa~~  
~~Priscila~~, ~~Erika~~, ~~Vanessa~~

